

realizar visita técnica e supervisionar o andamento das reformas e adequações do polo do IGEPREV, no referido município.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de maio de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 804341**

### PENSÃO

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 1.789 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1368791.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.019,67 (cinco mil, dezenove reais e setenta e sete centavos), em favor de KARINA MARIA KAWAUCHI DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antônio Sérgio Pontes da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 6332528/2, falecido em 30/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (30/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 804049**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Contrato Administrativo: 019/2022

Inexigibilidade Nº 004/2022

Processo: 2022/628557

Data da Assinatura: 23/05//2022

Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023

Exercício: 2022 e 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar 03 turmas de curso preparatório para Certificação Profissional em Compliance - Capacitação e Formação Profissional em Compliance Público, na modalidade "In Company", para até 120 servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV. Vincula-se a este contrato a proposta comercial encaminhada pela CONTRATADA devidamente inserida no processo nº 2022/628557.

O valor total deste contrato é de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). Contratado: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Mandaguacu, 534, Sobre Loja, Bairro Emiliano Pernetá - CEP: 83324-430 - Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, neste ato representado por JULIETA MENDES LOPES VARESCHINI.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de maio de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**Protocolo: 803818**

#### INEXIGIBILIDADE

##### Inexigibilidade: 004/2022

Processo: 2022/628557

Data: 23/05/2022

Valor Global: R\$336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar 03 turmas de curso preparatório para Certificação Profissional em Compliance - Capacitação e Formação Profissional em Compliance Público, na modalidade "In Company", para até 120 servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV. Vincula-se a este contrato a proposta comercial encaminhada pela CONTRATADA devidamente inserida no processo nº 2022/628557.

Fundamento Legal:

Art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 049/2022 - PROJUR IGEPREV.

Unidade Orçamentária: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Programa do PPA 2020/2023:1508 - Governança Pública

Classificação Funcional Programática: 09.128.1508.8887 - Capacitação de Agentes Públicos

Fonte de Recursos: 026100000: Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta

Nº da Ação: 260020 - Plano Interno (PI): 4120008887C

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - R\$ 336.000,00 Razão Social: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Mandaguacu, 534, Sobre Loja, Bairro Emiliano Pernetá - CEP: 83324-430 - Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.721/0001-51, neste ato representado por JULIETA MENDES LOPES VARESCHINI.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin José Neves Contente

Ordenador de despesa IGEPREV

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exercício: 2022

Número da Inexigibilidade: 004/2022

Processo: 2022/628557

Data: 23/05/2022

Ordenador: franklin José neves contente

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV

**Protocolo: 803819**

#### CITAÇÃO POR EDITAL

##### GDIL/DIPRE Nº 041/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/641652	510675/2017	MARIA DE NAZARÉ PAIVA ANDRADE
2	2022/641502	525910/2011	SANDRA SUELY COSTA NUNES
3	2022/638663	512821/2010	WANDERLAN GALVÃO DE SOUZA
4	2022/638663	506623/2017	MARIENE BORGES DIAS
5	2022/644444	547790/2019	NELSON MOISÉS SAUMA SALHEB
6	2022/644970	013943/2021	NADIMIR LISBOA BRAGA
7	2022/644970	014202/2021	MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DA SILVA
8	2022/644554	547869/2019	ELIAS DE JESUS LOPES VARA
9	2022/644775	535621/2017	JOSÉ MARIA DA SILVA NORONHA
10	2022/645852	513560/2017	TEREZINHA DE CÁSSIA BARBOSA
11	2022/645852	534833/2017	MIRIAM DE JEOVÁ COSTA SILVA
12	2022/646475	533659/2017	MAX NEGRÃO FARIAS
13	2022/646261	511782/2010	MARIA ELIACI SOARES MONTEIRO
14	2022/646020	511862/2010	MANOEL SILVA DA COSTA

Belém, 25 de maio de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

**Protocolo: 804184**

#### PORTARIA Nº 382 DE 25 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020;

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005; CONSIDERANDO o conhecimento da Autoridade Máxima desta Autarquia Previdenciária acerca do teor descrito no bojo dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2009/365263, 2010/153495 e 2011/10061;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 197, 199 e 201 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO as determinações contidas nas Leis nº 8.112/90; nº 5.810/1994; nº 9.784/99, nº 8.972/2020 e IN CGU nº 14/2018, bem como a tramitação dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2009/365263, 2010/153495 e 2011/10061;